



DECRETO Nº 6.560/2018.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da intervenção da Santa Casa de Misericórdia de Capivari, como especifica. -----

RODRIGO ABDALA PROENÇA, Prefeito Municipal de Capivari, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a intervenção de que trata o Decreto nº 6.248, de 23 de dezembro de 2015, visa garantir a adequada prestação de serviços de assistência à saúde pela Santa Casa de Misericórdia de Capivari, bem como aplicar eficazmente os recursos públicos.

Considerando, ainda, os efeitos positivos decorrentes da intervenção, que vem garantindo o funcionamento com qualidade de todos os setores do hospital, dos serviços médicos hospitalares nas especialidades e condições adequadas de trabalho para os profissionais envolvidos, bem como o atendimento aos pacientes com dignidade e respeito.

DECRETA:

Artigo 1º Fica prorrogado pelo período de mais 01 (um) ano o prazo da intervenção da Santa Casa de Misericórdia de Capivari, de que trata o Decreto nº 6.248, de 23 de dezembro de 2015.

Artigo 2º Todas as demais disposições do Decreto nº 6.248/2015 ficam mantidas.

Artigo 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Capivari, 10 de janeiro de 2018.

RODRIGO ABDALA PROENÇA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Secretaria Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.


SUSIMARA AP. LEITE DE LIMA
Dir. Secretaria Geral